LEI Nº 4.031, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de terras ao Sr. Rivair Ribeiro Severo-Zona Rural.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a "Permissão de Uso", do prédio e respectiva área de terras da Sub-Prefeitura do Upamaroti, há muito desativada e abandonada, por tempo indeterminado, ao Senhor RIVAIR RIBEIRO SEVERO, CI nº 2023384858, destinando-se para utilização das terras na atividade agropastoril.

Art. 2º O Permissionário se compromete, em contra partida, zelar pela conservação e manutenção do prédio, recuperar os aramados da área, bem como estabelecer um corredor de acesso à Escola Municipal, para maior segurança das crianças.

Art. 3º Caso não haja cumprimento pelo Permissionário das disposições constantes no artigo anterior, ficará rescindido o Termo de Permissão a ser celebrado, bem como sem efeito a presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração